



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA –
IFES/Campus Colatina CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
EDITAL Nº 21/2021**

O DIRETOR GERAL CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n. 21/2021 para TRANSFERÊNCIA, com vagas para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1.DA VALIDADE

Caso haja novas vagas para os cursos dentro do prazo estabelecido neste Edital, os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação. A convocação, se houver, será publicada no site do Ifes, www.ifes.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site.

2.DA TRANSFERÊNCIA

Somente serão aceitas transferências de discentes oriundos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A transferência está condicionada à disponibilidade de vagas e à análise de compatibilidade curricular realizada pela comissão indicada pela Coordenadoria do Curso, com a participação do representante do Setor Pedagógico e de docentes das especialidades, que deverá emitir parecer sobre as demandas para a efetivação da transferência e às normas previstas neste Edital.

Não serão aceitas transferências para os períodos inicial (1º ano) ou final dos cursos (4º ano). As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da lei, sem prejuízo de análise curricular.

Não serão aceitas transferências de discentes que:

- I- estiverem em regime de dependência ou sujeitos a estudos de recuperação; e
- II- não aceitarem cumprir a adaptação curricular prevista no Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos do Ifes.

3. DAS VAGAS

O número de vagas disponíveis para transferência em cada curso/período está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula;
- b) ao(s) pedido(s) de transferência(s) para outra instituição, desistência e cancelamento de matrícula;
- c) à realização dos procedimentos de mudança de campus, de curso, de turno previstos no Calendário Acadêmico do Campus.

Caso surjam vagas até a data de homologação das inscrições, estas serão disponibilizadas para este edital e estarão publicadas na página do Processo Seletivo, devendo os candidatos acompanharem.

Quadro de vagas disponíveis para ingresso em 2022/1 (sujeito a alteração):

Curso	Vagas	Período
Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	8 (oito)	2º ano
Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	2 (duas)	3º ano
Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	3 (três)	2º ano
Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	1 (uma)	3º ano
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	0 (zero)	2º ano
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	6 (seis)	3º ano
Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	2 (duas)	2º ano
Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	0 (zero)	3º ano

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPATE

As vagas disponíveis, conforme subitem 3.3, serão ocupadas por discentes oriundos de outras instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando os seguintes critérios na ordem expressa:

- a) mesmo curso e compatibilidade entre os componentes curriculares do curso de origem e os do curso para o qual o candidato se inscreveu igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa;
- b) mesmo eixo tecnológico e compatibilidade entre o curso de origem e o curso para o qual o

candidato se inscreveu igual ou superior a 60% da carga horária e da ementa;

c) compatibilidade igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso no qual o candidato se inscreveu.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) dificuldade de acesso a tratamento de saúde na localidade da instituição de origem, devidamente comprovado no momento da inscrição;

b) situação de vulnerabilidade social;

c) público da Educação Especial, devidamente comprovado no momento da inscrição;

d) maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados.

5. DA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

A análise de compatibilidade entre currículos será realizada por uma comissão indicada pela Coordenadoria de Curso, com participação de um representante do Setor Pedagógico e por 2 (dois) docentes das especialidades e/ou área afim, que emitirão parecer a compatibilidade e as demandas para adaptação curricular.

Serão considerados como pontos de análise para estabelecimento da compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso pleiteado no Ifes, a carga horária e a ementa.

Poderá ser concedido aproveitamento de componentes curriculares que apresentarem compatibilidade igual ou superior a **75% de carga** horária e de ementa, conforme consta do ROD dos Cursos Técnicos.

As adaptações curriculares serão indicadas a partir da análise de compatibilidade curricular realizada por comissão indicada pela Coordenadoria do Curso, tendo como base a comparação entre as ementas, as cargas horárias e o histórico do curso de origem e as do curso pretendido.

Indicadas as adaptações necessárias, estas deverão ser cumpridas ao longo do curso, respeitando-se o período máximo de conclusão do curso.

Considera-se adaptação, os ajustes de conteúdos curriculares realizados de forma que o discente ingressante possa acompanhar com aproveitamento o curso a que se transfere.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela internet, encaminhando os documentos em arquivo único identificado com o nome do candidato e curso pretendido para o email pstecnico.col@ifes.edu.br, no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I).

O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

7.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim.

São considerados cursos afins para efeitos deste edital, os cursos do mesmo Eixo Tecnológico do curso pretendido, constantes na última edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

O candidato deverá estar em situação regular na instituição de origem em que se encontra vinculado e deverá estar aprovado, no mínimo, no primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado.

8.DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Envio dos documentos em **arquivo único identificado com o nome do candidato e curso pretendido** para o email pstecnico.col@ifes.edu.br;

- a) Matriz curricular do curso de origem, constando a carga horária e as ementas de cada componente curricular previstos para o Curso;
- b) Histórico escolar parcial do curso, discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas, cargas horárias e situação do candidato em cada componente – aprovado, reprovado;
- c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (original digitalizado);
- d) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- e) A critério do requerente, os documentos que poderão ser utilizados, caso necessário, para a comprovação do desempate.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do Ifes, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, opção “EDITAL 21/2021”, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (ANEXO I).

É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo

conforme previsto no cronograma deste edital.

10. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus Colatina: pstecnico@ifes.edu.br, conforme ANEXO II, nas datas previstas no cronograma deste edital.

O resultado do recurso será divulgado no endereço www.ifes.edu.br nas datas previstas no cronograma do Processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas após homologação do resultado, seguindo o cronograma do edital (anexo I).

A matrícula, vínculo do discente com o Ifes, será efetivada para o curso pretendido de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, após verificadas a existência de vagas, a possibilidade de adaptação curricular, a análise e a aprovação da documentação entregue no ato do requerimento de matrícula e será homologada por meio de publicação na página do processo seletivo, no site do Ifes e outros meios conforme necessidade, em data especificada no cronograma.

Os requerimentos de matrícula não homologados estarão automática e definitivamente cancelados, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

Os discentes ingressantes de cursos presenciais que faltarem todos os cinco primeiros dias letivos, sem apresentar justificativa ao Setor Pedagógico durante esse período, serão considerados desistentes, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

Caberá à Gestão de Ensino definir os procedimentos para verificar a frequência dos discentes ingressantes nos 5 (cinco) primeiros dias letivos.

A convocação dos candidatos suplentes e de segunda opção será publicada no site do Ifes, na área do Edital.

As convocações ocorrerão sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas, no período máximo de 4 (quatro) semanas a partir do primeiro dia letivo.

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para matrícula, em arquivo único identificado com o nome do candidato e curso pretendido, ao email pstecnico@ifes.edu.br:

- a) Foto 3x4 do candidato digitalizada, anexada no requerimento de matrícula;
- b) CPF próprio;
- c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação, Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente ou Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- f) Certificado Militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado;
- h) Histórico Parcial do curso de origem;
- i) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;
- j) Comprovante de Residência.
- k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos;
- l) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO IV.

O requerimento de matrícula deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis no caso de candidato menor. No caso de ser assinado por outra pessoa, deverá anexar uma procuração e a identidade. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no cronograma deste edital

será considerado desistente do processo.

Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

Caso comprovado que o candidato não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

12. INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será de acordo com o calendário acadêmico do curso pretendido publicado no endereço www.colatina.ifes.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para informações sobre os cursos de Educação Profissional de Nível Técnico ofertados pelo Ifes Campus Colatina, consulte o site www.colatina.ifes.edu.br.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do processo seletivo.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail pstecnico@ifes.edu.br.

Os casos omissos serão tratados entre a Diretoria de Ensino do Campus e a Proen.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2021.

Octavio Cavalari Júnior

Diretor Geral

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data da Realização
Publicação do Edital do site do Ifes e dos Campi	20/12/2021
Inscrições dos candidatos	21/12/2021 a 31/01/2022
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	01/02/2022 a 04/02/2022
Divulgação da Classificação Provisória no site do Campus	08/02/2022
Pedidos de Recurso	09/02/2022 a 10/02/2022
Avaliação dos pedidos de recurso	11/02/2022
Homologação do Resultado	14/02/2022
Período de Requerimento de Matrícula	15/02/2022 a 18/02/2022
Homologação das Matrículas	22/02/2022
Chamada de Suplentes	Conforme existência de vagas
Início das aulas	23/02/2022

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO
Nome do(a) Requerente:
Curso:
Argumentos:
Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.

_____ , ___/___/___.

Assinatura do Requerente

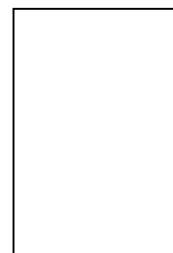
IFES CAMPUS COLATINA – DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Edital	Recebido em: Recebido por:
---	-----------------------------------

IFES CAMPUS COLATINA - DIRETORIA DE ENSINO
Protocolo de Requerimento de Recurso Edital

Nome:	Recebido em:
Curso:	Recebido por:

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas, em letra de forma, com os dados do candidato)



À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu:			
Data de Nasc.: ___/___/_____		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Grau de Instrução:			
Necessidades específicas: () Sim () Não		Qual (is):	
E-mail			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno: Grau de parentesco:			
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não			
Venho requerer matrícula para o Curso			
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência () Outros			
() Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias () CD () SD ()			
() Ação Afirmativa 2: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias () CD () SD ()			

Colatina – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (ESTUDANTE)	
NOME:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamentodos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos

forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.